Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, n° 2986 – Complexo Rio Madeira, 4º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Estado, o(a) Sr.(Sra.) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF sob o nº (000.000.000-00).

CONTRATADA: A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob n° (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sra. (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF n° (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através do documento ID 000000.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS, licitado através do Pregão Eletrônico n° XXX/ANO/SUPEL/RO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo n° 0033.002053/2023-82, e à proposta da Contratada, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo tipo: Limpeza e Produção de Higienização para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

1.2. **Vinculação**: Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico n° XXX/ANO/SUPEL/RO, o disposto na proposta da Contratada, e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

1.3. **Das Especificações Técnicas e Quantidades:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT
01	**Álcool etílico hidratado** para uso domestico 92,8 º INPM, frasco c/ 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	FRASCO	4.152
02	**Água Sanitária**, frasco c/ 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 6 meses na data da entrega.	FRASCO	11.016
03	**Balde plástico**, polietileno de alta densidade , alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 20 litros. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	1.848
04	**Cesto de Lixo**, telado, de plástico polipropileno, sem tampa, capacidade para 5 litros.	UND	380
05	**Desinfetante liquido aromatizado**, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/2 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	FRASCO	6.480
06	**Desinfetante tipo Creolina**, anti-séptico, germicida e bactericida. Embalagem: frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	FRASCO	2.520

	prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
07	**Desodorante para Sanitário em Tablete**, perfumado, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	6.048
08	**Desodorizador de Ar**, aerossol, embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	1.344
09	**Detergente Líquido**, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	1.872
10	**Detergente em Pó**, concentrado saco com mínimo 20 kg. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	SACO	1.080
11	**Esponja para Limpeza**, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.240
12	**Esponja para Limpeza em Aço**, pacote com 8 unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PACOTE	1.620
13	**Flanela**, 100% algodão cru, med. Aprox. 40x50cm, com etiqueta do fabricante, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	3.384
14	**Inseticida Aerosol** mata insetos, 300ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	1.944
15	**Lixeira em Plástico**, polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	972
16	**Limpador, Instantâneo Multiuso**, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mnimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade.	FRASCO	2.196
17	**Luva**, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, **tamanho P**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PAR	6.940
18	**Luva**, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, **tamanho M**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PAR	6.940
19	**Luva**, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, **tamanho G**, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PAR	6.940
20	**Pano para Limpeza de Chão**, em algodão cru, tam. 76x78cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	2.628
21	**Papel Toalha Interfolhado:** não reciclado, alta absorção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 1000 folhas.	PACOTE	2.244
22	**Pá de Lixo Plástica:** 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm. Contendo o nome do fabricante e a data de fabricação.	UND	648
23	**Rodo para Piso**, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de **40 cm**, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.628
24	**Rodo para Piso**, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de **60 cm**, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	2.628
25	**Sabão em Pó**, azul, biodegradável, caixa com 1 quilograma, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	CAIXA	8.208
26	**Sabão em Barra:** barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades; a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA	PACOTE	1.080

27	**Saco de 20 LTS** - Saco P/ Lixo Em Plástico, 20 Litros, Cor Preta 59X62 Pacote C/ 10 Unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PACOTE	5.400
28	**Saco de 50 LTS** - Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros, Cor Preta 63X80 Pacote C/ 10 Unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PACOTE	5.400
29	**Saco de 100 LTS** - Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 5 Unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PACOTE	5.400
30	**Soda Cáustica** embalagem com 1kg, Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	UND	2.076
31	**Vassoura em Piaçava em Pé**, tamanho nº 5, com cabo de madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	3.216
32	**Vassoura de Pelo Artificial**, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.216
33	**Vassourão de Piaçava** 50cm, Tipo Gari: Dimensões: 130 x 50 x 15 cm. Fixação do cabo com sistema de rosca.	UND	2.412

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

2.1. Os bens/materiais deverão ser realizados nos locais, prazos e condições estabelecidos no 10 e somente serão aceitos caso seja atendido o item 11 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO E LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO OBJETO

3.1. A distribuição fica estabelecido no item 12 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deve fornecer garantia na forma disciplinada no item 13 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste contrato é de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, na forma e condições previstas no artigo 57, II, da Lei n°. 8666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO

6.1. O valor desta contratação é de **R$ XXXXX** , já estando nele incluídos também os custos indiretos sobre o fornecimento, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação, os quais deverão compor sua proposta.

6.2. As formas e condições de pagamento estão descritas no item 14 do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a contratação do serviço de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U. O.: 21001 - ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS 14.421.2102.2953 - Fonte de Recursos: 1.500.1 – Elementos de Despesa: 33.90.30, conforme Declaração de Adequação Financeira (id.)

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item 21 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 20.3 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 20.2 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 23 do termo de referência anexado ao edital de licitação que gerou a ata de registro de preços, caso apresente alguma das situações ali previstas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização conforme descritos no item 38 do termo de referência anexado ao edital de licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto no termo de referência, edital e seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos, respeitado o objeto da licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei n° 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, sem prejuízo de outras publicações que a Contratante tenha como necessárias.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado este **TERMO DE CONTRATO**, que depois de lido e achado conforme é assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho, data e hora do sistema.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Maria Algaranho Pereira**, **Assessor(a)**, em 05/06/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Gerente**, em 05/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/06/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0038573172** e o código CRC **53750871**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0033.002053/2023-82

SEI nº 0038573172

Criado por 02963186207, versão 3 por 02963186207 em 30/05/2023 09:04:24.